

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**

**PROCESSO N° 003/2020**


**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, situado à Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas - MG, CEP n° 37.795-000, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Aparecido Lopes**, brasileiro, casado, residente na Rua Cabernet, 79, Jardim Videiras, Andradas/MG, inscrito no CPF sob n° 061.384.226-00 e portador da Cédula de Identidade RG n° 10.106.083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Presidente do Consórcio, doravante denominado CPGI, na qualidade de Presidente do Consórcio Público.

**CONTRATADA:**

**VAGALUME INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - EPP**, empresa com sede na Rua Rita Araújo Lima, 14, loja 2, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, CEP n° 35.830-000, inscrita no CNPJ sob n° 18.747.757/0001-09 e Inscrição Estadual sob n° 6913596, neste ato representado por seu sócio **Janete de Assis Gonçalves**, brasileira, casada, orçamentista, inscrita no CPF n 044.403.276-21, portadora do RG n M-9.191.727/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Magalhães, 86, apto 402, Manacas, Belo Horizonte/MG, CEP n 30.840-630.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - EPP, bilateralmente, resolvem firmar o presente termo aditivo do contrato nas cláusulas e condições a seguir:





**CONSIDERANDO** a readequação dos serviços realizados entre as partes em que fará com que a contratada tenha menor dispêndio de gastos;

**CONSIDERANDO** a situação econômica que o país passa atualmente devido a Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a readequação do software contratado anteriormente, passando a atender aos pedidos feitos pelo CPGI.

## RESOLVEM AS PARTES

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO

1.1. A locação de Software e Call Center para atendimento aos Municípios que compõem o CONSÓRCIO CPGI terá redução de 20% sobre o valor contratado, em razão de renegociação feita entre os contratantes.

1.2. A partir desta data o valor de Locação do Call Center de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por ponto passa a ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** por ponto e o valor de locação do software de R\$0,28 (vinte e oito centavos) por ponto passa a ser **R\$0,22 (vinte e dois centavos)** por ponto, **totalizando R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) por ponto.**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR PONTO CONTRATADO	VALOR ATUAL APÓS NEGOCIAÇÃO	TOTAL
01	10.117 pontos	Locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o CPGI, de acordo com termos do edital.	R\$ 0,28	R\$ 0,22	R\$ 2.225,74
02	10.117 pontos	Locação de Call Center para atendimento aos municípios que compõem o CPGI, de acordo com termos do edital	R\$ 0,62	R\$ 0,50	R\$ 5058,50
Valor global mensal (incluindo todos os pontos): R\$ 7.284,24 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro centavos e vinte e quatro centavos).					

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº **NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.25.752.2002.33.90.39**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas suas demais cláusulas.

---

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original, da Primeira, Segunda e Terceira Prorrogações, e deste Quarto Termo de Prorrogação.

Andradas, 31 de agosto de 2020.

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO  
INTEGRADA**

Rodrigo Aparecido Lopes  
Presidente do CPGI  
Pela **CONTRATANTE**

**VAGALUME INST. E MAN. ELÉTRICA  
LTDA - EPP**

Janete de Assis Gonçalves  
Pela **CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Jeferson Rodrigues Alves dos Santos**  
CPF: 117.054.686-24

**Tatiane Raposo Miranda**  
CPF: 087.358.706-56